

LEI Nº 2.316/2021

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), utilizando recursos provenientes de superávit financeiro, conforme detalhamento abaixo, observado o disposto no inciso I do § 1º do art. 43 c/c o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão/Unidade: 02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: **10** – Saúde

Sub-função: **302** – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: **0705** – Bloco de Investimento

Projeto/Atividade: **1028** – Aquisição de Veículo e Equipamentos em Geral

Grupo de Fonte: **2** – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: **14** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal

Código de Aplicação: **057** – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Elemento de Despesa: **44905200** – Equipamento e Material Permanente

Valor: **R\$ 400.000,00**

Art. 2º - Em consequência das alterações promovidas por esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os Anexos que compõe a Lei Orçamentária Anual de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e o Plano Plurianual 2018/2021, no que couber e se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO